



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 120/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades de final de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2020, bem como no dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza ou característica especial não possam sofrer alterações em seu período diário de execução ou não possam ser interrompidos, nem paralisados, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - No período compreendido entre 21/12/2020 e 30/12/2020, os serviços nas repartições públicas municipais poderão funcionar no sistema de escala, sendo que o revezamento dos servidores ficará autorizado a critério de cada Secretário, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, aos 18 de dezembro de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br